



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 9 4 1

\*\*\*\*\*

de 17 de novembro de 1989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE NCZ\$.35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Ncz\$.35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados novos), que será para aquisição de 01 (um) Caminhão usado, no qual será adaptado o tanque irrigador já existente nesta Prefeitura.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 17 de novembro de 1989

(Ernesto Bettiol)  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves  
=SECRETÁRIA=